



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 014/2024-ULic

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2024.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 131/2023 –
PGEA N.º 00585.000.223/2023 –
Esclarecimento 04 – Objeto: Contratação
de pessoa jurídica especializada na área
de serviços de manutenção preventiva e
corretiva, de forma contínua para 31
(trinta e um) postos de trabalho, conforme
especificações constantes do Edital e
seus Anexos.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, a empresa APL Administradora, Metropolitana Serviços Terceirizados Ltda. e SV Serviços apresentaram pedidos de esclarecimento tempestivamente, via *e-mail*, acerca do edital em tela, nos seguintes termos:

Esclarecimentos:

1. Com relação a planilha de preços, não localizamos os EPI's na aba "uniforme", a licitante pode acrescentar os itens na planilha?

A empresa deverá incluir os custos referente à EPIs, já que no termo de referência consta o fornecimento de todos os EPIS, nos termos dos seus subitens 1.2, 10.4.4 e 14.9.1 – Anexo I do Edital.

Diante disso, o anexo IV do Edital está sendo retificado para fazer constar uma aba específica para preenchimento de valores relativos a equipamentos de proteção individual (EPIs).

2. A função ELETRICISTA tem como base a RS003360/2023, devemos utilizar essa convenção?

A CCT mencionada na pergunta foi utilizada para estimar valores de referência e reservar recursos orçamentários.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A CCT a ser utilizada na formulação da proposta deverá obedecer ao instrumento normativo do sindicato trabalhista ao qual o licitante esteja filiado, nos termos do princípio da Unicidade Sindical.

Caso o licitante não seja filiado a nenhum sindicato, poderá firmar sua proposta consoante os valores relativos à CCT RS003360/2023.

3. O controle de frequência/pontualidade dos funcionários poderá ser feito manual, através de folha ponto ou obrigatoriamente, deverá ser com ponto biométrico?

A contratada definirá a melhor forma do registro do ponto dos seus funcionários. A contratante (PGJ/MPRS), por intermédio de seus fiscais, fará a fiscalização da presença dos funcionários para os devidos fins contratuais.

4. Será necessário o fornecimento de materiais e equipamentos pela CONTRATADA? Se sim, quais materiais e equipamentos, e seus quantitativos?

Sim, haverá fornecimento de equipamentos pela contratada, para alguns postos, conforme subitens 14.05 e 14.10 do Anexo I do edital. A relação desses equipamentos consta de aba específica do formulário de proposta (arquivo Excel) que corresponde ao Anexo IV do edital.

Com relação aos equipamentos para os demais postos, a Contratante fará o fornecimento.

Com relação a materiais para serem usados nas manutenções, a Contratante fará o fornecimento.

5. Qual a prestadora de serviço atualmente?

Conforme respondido no esclarecimento 02, a atual prestadora de serviços é MONTENGE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.035.563/0001-5.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

6. Como não consta na planilha de custo; existem hoje interpretações diferentes quanto a RETENÇÃO DE IRRF, por isso é necessário esclarecer qual o percentual de IRRF A SER RETIDO? 1,20% OU 4,80%? Favor elucidar de forma objetiva deixando claro qual dos dois percentuais será considerado, 1,20% ou 4,80%?

Quanto à alíquota do IR da Pessoa Jurídica retida na Nota Fiscal, esta Procuradoria Geral de Justiça procede à retenção desse tributo nas suas contratações de acordo com a Instrução Normativa 1.234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Conforme a Tabela do Anexo I da referida IN, pela natureza do serviço prestado, a alíquota aplicável para esta contratação é 4,8% (quatro vírgula oito por cento).

7. A visita no local é obrigatória ou facultativa?

A visita é facultativa, nos termos do subitem 17.2 do Anexo I do Edital.

8. Quais uniformes e EPIS deverão ser fornecidos pela CONTRATADA por categoria objeto^(sic)?

Em relação aos uniformes, deverá ser observado o subitem 14.9 do Anexo I do Edital

O anexo IV do Edital está sendo retificado para fazer constar uma aba específica para preenchimento de valores relativos a equipamentos de proteção individual (EPIs), no qual consta relação de EPIs mencionada na NR-6, mencionada no subitem 10.4.4 do Anexo I do edital.

9. Qual alíquota de ISSQN?



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A alíquota de ISSQN a ser observada na planilha formulário de proposta (Anexo IV do edital) é 5% (cinco por cento), em homenagem ao princípio da isonomia.

A tributação durante a execução do contrato observará as alíquotas do Município de Porto Alegre.

10. Qual o valor atual do vale transporte do Município de Porto Alegre?

O valor unitário da passagem em Porto Alegre é R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).

11. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou usufruído?

O intervalo deverá ser usufruído.

12. Haverá necessidade de horas extras, se SIM, a empresa será ressarcida?

O ato convocatório estabeleceu as regras sobre horas extras em seu Anexo I, item 14.8, prevendo a quantidade de 20 horas extras por mês, por posto. Em regra, as horas extras serão ressarcidas, com exceção daquelas que não tiverem autorização dos representantes da PGJ/MPRS – subitem 14.8.3 do Anexo I.

13. Solicito confirmar se os materiais necessários para manutenção (por ex. lâmpadas) serão fornecidos pelo MPRS??



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Conforme respondido no item 4 deste esclarecimento, a Contratante fará o fornecimento dos materiais utilizados na manutenção.

14. Solicito confirmar também se todos os deslocamentos das equipes para trabalho serão providenciados pelo MPRS.

O edital fez previsão sobre os custos de deslocamento em seu Anexo I, item 14.6, prevendo a responsabilidade (a) dos deslocamentos entre prédios do MPRS e (b) dos deslocamentos residência/trabalho e trabalho/residência dos trabalhadores:

14.6.1 Os custos com os deslocamentos, em objeto de serviço, entre os prédios deste CONTRATANTE sediados na Capital ou Interior, serão de responsabilidade deste CONTRATANTE. Enquanto os custos de deslocamentos da residência ao local de trabalho do funcionário e inversamente, ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA e, submetidos às normas de ressarcimento dos benefícios.

15. Está correto nosso entendimento, que para proposta inicial será exigida apenas o anexo ANEXO IV - FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE PREÇOS? E as planilhas de custos com os cálculos será para vencedora?

O entendimento está correto, em que pese o Anexo IV - FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE PREÇOS contenha todas as planilhas de custos (salários, horas extras, uniformes, equipamentos, EPIs), com fórmulas as interligando.

Conforme o subitem 5.5 do edital, as planilhas de custos e formação de preços, readequadas às fases de disputa e de negociação, serão exigidas apenas da licitante melhor classificada no certame.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

16. O ANEXO IV - FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, para proposta INICIAL, será exigido SOMENTE em formato EXCEL?

Sim, o Anexo IV será exigido em formato Excel, conforme reza o subitem 5.2.a do edital. Caso seja utilizado outro formato, será solicitado ao licitante que envie a versão da proposta em formato Excel.

17. Será desclassificada empresa que utilizar a convenção coletiva mencionada no item 5.8 do edital para TODOS OS CARGOS?

A questão de utilização das CCTs foi demonstrada no item 2 deste esclarecimento, ocasião em que foi respondido que as CCTs presentes do edital foram utilizadas para estimar valores de referência e reservar recursos orçamentários.

Contudo, o mais importante a ser salientado é que **a CCT a ser utilizada na formulação da proposta deverá obedecer ao instrumento normativo do sindicato trabalhista ao qual o licitante esteja filiado, nos termos do princípio da Unicidade Sindical**. Nesse caso, não haverá desclassificação se houver utilização de uma única CCT para todos os cargos.

Caso o licitante não seja filiado a nenhum sindicato, poderá firmar sua proposta consoante os valores relativos às CCTs mencionadas no ato convocatório. Nesta hipótese, sendo utilizada uma única CCT para todos os cargos, será exigida da licitante uma justificativa para tal utilização, somente havendo desclassificação em caso de inobservância da legislação.

18. A insalubridade exigida no item 14.1.3 (40%), deverá ser calculada sobre o salário mínimo nacional ou regional? Para isonomia do processo, precisamos da resposta desse questionamento.

As regras sobre insalubridade estão dispostas no artigo 192 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) – Decreto-Lei nº 5.452/1943, cuja redação é:



MPRS

Ministério Público
do Rio Grande do Sul

UNIDADE DE LICITAÇÕES

Rua General Andrade Neves, n.º 106 - 18º andar
Bairro Centro – 90.010-210 – Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3295-8065 – licitacoes@mprs.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

*Art. 192 - O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do **SALÁRIO-MÍNIMO DA REGIÃO**, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.*

Portanto, a insalubridade deve ser quantificada em 40% do salário mínimo regional, conforme consta das planilhas de custos dos cargos encartadas no Anexo IV do Edital.

Resta salientar que, para o cargo/função de Oficial Eletricista, o adicional é de periculosidade (CLT, art. 193, inciso I), no patamar de 30% sobre o salário normativo da categoria (CLT, art. 193, §1º) – regra que também está presente na planilha de custos do cargo de Oficial Eletricista contida no Anexo IV do Edital.

Visando conferir certeza ao instrumento convocatório, o subitem **14.1.3.1 do seu Anexo I** – Termo de Referência – receberá nova redação para esclarecer os adicionais, seus índices e sobre as bases de cálculo pertinentes.

19. Conforme item 3.3 carga horária do anexo I, qual a quantidade de dias para cálculo de VT e VA deverão ser utilizados? 21, 22 ou 26 dias?

Para o preenchimento do Anexo IV do edital, as despesas mensais estimadas com Vale Transporte e com Vale Alimentação deverão ser relativas a 22 dias de trabalho.

20. Para isonomia do contrato, qual valor estimado para a contratação^(sic)?

O valor ANUAL estimado para a contratação é de R\$ 3.750.570,12 (três milhões, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta reais e doze centavos), englobando todos os custos previstos (TODOS OS MONTANTES), inclusive os respectivos aos EPs.

Lembrando que a DISPUTA observará a soma do valor MENSAL dos MONTANTES A, B E D1.



MPRS

Ministério Público
do Rio Grande do Sul

UNIDADE DE LICITAÇÕES

Rua General Andrade Neves, n.º 106 - 18º andar
Bairro Centro – 90.010-210 – Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3295-8065 – licitacoes@mprs.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

21. Solicitamos a lista de materiais mensais que a CONTRATADA deverá fornecer, de materiais e equipamentos?

Nos termos do item 4 deste esclarecimento, haverá fornecimento de EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS PELA CONTRATADA, para alguns postos, conforme subitens 14.05 e 14.10 do Anexo I do edital. **A relação desses equipamentos consta de aba específica do formulário de proposta (arquivo Excel) que corresponde ao Anexo IV do edital.**

Com relação aos equipamentos para os demaís postos, a Contratante fará o fornecimento.

Com relação a MATERIAIS para serem usados nas manutenções, a Contratante fará o fornecimento.

22. Nos locais de prestação de serviços serão disponibilizados espaço para a CONTRATADA dispor de armários que serão fornecidos aos funcionários, bem como para guardar materiais e equipamentos?

Em todos os locais de prestação de serviços, há disponibilidade de espaço para colocação de armários para guarda de tanto de equipamentos quanto de materiais.

23. Qual a frequência de utilização de andaime? E quais as especificações, tais como comprimento, altura, metragem etc?

A média de utilização de andaimes é de 10(dez) dias por mês (nem sempre em sequência).

A relação desses equipamentos consta de aba específica do formulário de proposta (arquivo Excel) que corresponde ao Anexo IV do edital - a sua descrição encontra-se dentro da aba “equipamentos”, planilha de ferramentas coletivas – linhas 41 e 42.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

24. Qual a estimativa de diárias por função?

A resposta para o questionamento pode ser encontrada pela simples leitura do subitem 14.7.7 do Anexo I – termo de referência – do instrumento convocatório:

*14.7.7 As diárias deverão constar na estimativa do Montante C em todas as planilhas dos postos solicitados, constantes no Anexo I-A. Os valores para cálculo das diárias com e sem pernoite deverá ser conforme Provimento 30/2018. Os valores para estimativa de diárias no Montante C deverá ser de **05 (cinco) diárias com pernoite, por mês, para todos os postos.***

Era o que havia a informar.

Diante dos itens 1 e 18 deste esclarecimento, o edital será retificado quanto ao conteúdo dos seguintes dispositivos:

14.1.3.1 do Anexo I – Nova redação;

Aba “EPIs” do Anexo IV – Acréscimo;

Abas das funções do Anexo IV – Nova fórmula no insumo “Uniformes/EPI”.

O edital será republicado e o prazo de publicação será renovado de forma integral, conforme o regime jurídico adotado pelo procedimento.

Atenciosamente,

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 14/02/2024 15:13:00):

Nome: **Luis Antonio Benites Michel**

Data: **14/02/2024 12:43:01 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **3o08PIjKTQ22NeMfem4caQ@SGA_TEMP** e o CRC **13.5708.0741**.

1/1